**INDICAÇÃO Nº / 2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a seguinte indicação ao Exmo. Deputado Federal Pedro Lucas**,** requerendo que, a mãe de filho com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC), em caso de falecimento desse filho, seja beneficiária do auxílio, e possa recebê-lo de maneira imediata e contínua.

Tal indicação se faz necessária, pois a vida dessas mães é exclusivamente dedicada aos cuidados dos filhos com deficiência, o que a impossibilita no ingresso e/ou permanência no mercado trabalho, resultando na necessidade de receberem o auxílio por não contribuírem para sua aposentadoria.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 03 de abril de 2023.**

**NETO EVANGELISTA**

Deputado Estadual